



Secretaria de Cultura e Turismo de Abaeté

O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de prêmio por trajetória cultural reconhecida como relevante.

Todas as informações referentes à homologação do resultado final do Edital, bem como os anexos que integram esta publicação, estão disponíveis no site oficial do Edital: <https://abaete.mg.gov.br/>.

Anexo I

RESULTADO FINAL EDITAL 004/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - ABAEÉTÉ- MG

Premiação por trajetória Cultural

	PROPONENTE	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIOS PREVISTOS EM EDITAL
1	Luís Carlos de Almeida – Folia de Reis Geraldo Julião e Irmandade	81,0
2	Escola de Artes Cidade Menina – Breno Melgaço	77,5
3	José Elias Ribeiro Gomes – Mestre Lagarto – Projeto Social Capoeira Ginga Legal	76,5
4	Márcio Felix Cavalcanti	75,0
5	Avelar José da Silva – Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário	65,5
6	Guarda Unidos de Nossa Senhora Aparecida	63,0
7	Henrique Faria da Silva	62,5
8	Juliano Guimarães Rosa - Escola Madelina	57,0
9	Ana Clara Guimarães Froes	53,5
10	Raquel da Silva Xavier	52,5
11	José Maria de Sousa Lacerda	47,0





Secretaria de Cultura e Turismo de Abaeté

COLOCAÇÃO FINAL

1º Contemplado = Luís Carlos de Almeida – Folia de Reis Geraldo Julião e Irmandade

2º Contemplado = Breno Francisco de Sousa - Escola de Artes Cidade Menina

3º Contemplado = José Elias Ribeiro Gomes – Mestre Lagarto – Projeto Social Capoeira Ginga Legal

Anexo II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DAS BOLSAS

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - Avaliar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - Avaliar quanto a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – Avaliar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária com ao impacto social positivo para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10





Secretaria de Cultura e Turismo de Abaeté

E	Promoção de Diversidade- considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras	10
F	Avaliar a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
K	Proponente idosos (acima de 65 anos)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS





Secretaria de Cultura e Turismo de Abaeté

CONSIDERAÇÕES:

1. A pontuação de cada item acima identificado será definida por consenso dos membros da comissão.
2. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G respectivamente.
4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE seguido de SORTEIO.
5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.
6. Serão desclassificados os projetos que:
 - 1 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Abaeté, 15 de outubro de 2024.

Vera Lúcia Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG

VERA LÚCIA ARRUDA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Vera Lúcia Arruda
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

